



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA ADITIVA
Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 841/2024

Acrescente-se o seguinte §3º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 841/2024:

“Art. 1º - [...]

§3º - O disposto nesta Lei aplica-se também aos condenados pelos ilícitos previstos nos artigos 213 a 234 do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024

Vereadora Flávia Borja

